



**Conselho Municipal de Saúde-CMS/Rol
ROLÂNDIA - PARANÁ**

RESOLUÇÃO N.º 14/2026, de 27 de julho de 2026, do
Conselho Municipal de Saúde de Rolândia.

O **Conselho Municipal de Saúde de Rolândia- CMS/Rol**, no uso de suas atribuições e fundamentado na Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90; Decreto nº 7.508, de 28/06/2011; Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90; Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012; Lei Municipal n.º 3.590, de 20/12/2012,

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 794/2026, de 01 de julho de 2026, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS, na modalidade fundo a fundo;

CONSIDERANDO que o Município de Rolândia foi habilitado ao pleito de incentivo financeiro no valor de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)** para aquisição de **equipamento de ultrassom**;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos prazos estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná para formalização da adesão ao referido incentivo financeiro;

RESOLVE, AD REFERENDUM DO PLENÁRIO:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia, a adesão do Município ao incentivo financeiro previsto na Resolução SESA nº 794/2026, destinado à aquisição de **equipamento de ultrassom**, no valor de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**.

Art. 2º A presente Resolução será submetida à apreciação e deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde na próxima Reunião Plenária Ordinária.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos imediatos.

Rolândia, 27 de julho de 2026.

Guilherme Mendonça Mello Teixeira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia

Rua Duque de Caxias, 331 – Centro – Rolândia – Pr

CEP 86.600-109 - Fone: (43) 3906-1124 - e.mail: conselho.cms.sauderolandia@hotmail.com